



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.733 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.015.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 2.295.922,57** (Dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte dois reais, cinquenta e sete centavos), conforme segue :

Suplementação:

Órgão	7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária	07.01.00		
Funcional Programática:	12.368.2001-1.006	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Despesa	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso	2	RECURSO ESTADUAL	R\$ 1.418.896,57

Órgão	9	SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orçamentária	09.01.00		
Funcional Programática:	16.482.5005-1.128	REFORMA E MELHORIA DE UNID. HABITACIONAL	
Despesa	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso	2	RECURSO ESTADUAL	R\$ 877.026,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com o excesso de arrecadação decorrente de convênios e fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de Fevereiro de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal